

integral, para os meses de Setembro e Outubro de 2005 e Fevereiro, Março e Abril de 2006.

31 de Janeiro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 3784/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Dezembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Carlos Manuel da Costa Pires — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, com início em 28 de Outubro de 2005, por quatro meses, por urgente conveniência de serviço.

31 de Janeiro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 3785/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Maria Alice de Jesus Silva — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde, como equiparada a assistente em regime de tempo parcial, 60 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para os meses de Dezembro de 2005 e Janeiro de 2006.

31 de Janeiro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Deliberação n.º 223/2006. — *Deliberação social unânime por escrito.* — Aos 15 dias do mês de Novembro de 2005, de acordo com a vontade expressa pelo Estado Português, devidamente representado pela licenciada Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas, nos termos do despacho conjunto dos Secretários de Estado do Tesouro e Finanças e da Saúde de 28 de Outubro de 2005, na qualidade de detentor da totalidade do capital social do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A., no valor de € 49 880 000, com sede na Rua do Professor Lima Basto, 1099-023, em Lisboa, pessoa colectiva n.º 506361616, foi deliberado favoravelmente o pedido de levantamento de incompatibilidade apresentado, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, autorizando o Dr. Ricardo Jorge Martins da Luz a acumular, com efeitos reportados a 21 de Junho de 2005, o exercício de actividade de clínica privada no Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A., de acordo com o protocolo assinado em 9 de Junho de 2005, por se entender que do exercício, por parte daquele membro do conselho de administração, da actividade em apreço não resulta qualquer incompatibilidade ou conflito de interesses com o exercício do cargo de presidente do conselho de administração da sociedade, bem como o facto do exercício da mesma não colocar em causa a total disponibilidade para o exercício deste cargo.

20 de Dezembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.

Despacho n.º 3786/2006 (2.ª série). — Por despacho da administradora hospitalar da gestão de recursos humanos de 30 de Dezembro de 2005:

Hermínia de Castro Luís Lopes Moreira — nomeada definitivamente, em resultado de concurso, assessora superior do ramo de farmácia do quadro deste Instituto.

Maria dos Anjos da Conceição Brito Gilzans Freire — nomeada definitivamente, em resultado de concurso, assessora superior do ramo de farmácia do quadro deste Instituto.

Maria de Lourdes Pinto Pessoa Cuba Martins — nomeada definitivamente, em resultado de concurso, assessora superior do ramo de farmácia do quadro deste Instituto.

Por despacho da administradora hospitalar da gestão de recursos humanos de 11 de Janeiro de 2006:

Miguel Joaquim Quintanilha Torres Magalhães — nomeado definitivamente, em resultado de concurso, chefe de serviço de otorrinolaringologia do quadro deste Instituto.

20 de Janeiro de 2006. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Deliberação n.º 224/2006. — Por deliberação do conselho de administração do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., de 31 de Janeiro de 2006, no uso de competências delegadas:

Luciano Fernando Martins Gomes — promovido, precedendo concurso, no lugar de técnico de 1.ª classe de radioterapia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, no regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, do quadro de pessoal deste Centro, ficando exonerado do lugar anterior na data de aceitação do novo lugar. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Laranja Pontes*.

Deliberação n.º 225/2006. — Por deliberação do conselho de administração do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., de 31 de Janeiro de 2006, no uso de competências delegadas:

Júlia Maria Ferreira Silva Guedes — promovida, precedendo concurso, no lugar de técnico principal de radioterapia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica no regime de tempo completo, trinta e cinco horas semanais, do quadro de pessoal deste Centro, ficando exonerada do lugar anterior na data de aceitação do novo lugar. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Laranja Pontes*.

Deliberação n.º 226/2006. — Por deliberação do conselho de administração do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., de 31 de Janeiro de 2006, no uso de competências delegadas:

António Jorge Moreira Gonçalves — promovido, precedendo concurso, no lugar de técnico de 1.ª classe de radioterapia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, no regime de tempo completo, trinta e cinco horas semanais, do quadro de pessoal deste Centro, ficando exonerado do lugar anterior na data de aceitação do novo lugar. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Laranja Pontes*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 79/2006 (2.ª série). — *Processo n.º 50/D/2001 e apensos n.ºs 5/D/2002, 27/D/2000, 48/D/2001, 49/D/2001 e 161/D/2001.* — Conceição Cavaco Bismarck, presidente do conselho de deontologia de Évora da Ordem dos Advogados, faz saber que, por acórdão deste conselho de 20 de Dezembro de 2004, proferido no processo disciplinar n.º 50/D/2001 e apensos n.ºs 5/D/2002, 27/D/2000, 48/D/2001, 49/D/2001 e 161/D/2001, em que são participantes os Dr. José António Xavier Gouveia, residente na Rua do Professor Egas Moniz, 21, Santarém, engenheiro Vasco de Carvalho Lopes Alves, residente na Rua dos Campos Velhos, Casa Amarela, Bicesse, Alcabideche, João Faustino da Silva Rosa Mendes, residente na Quinta da Contenda, Estrada de Rio Maior ao quilómetro 10,1, Cartaxo, António Manuel Zezola Batista, residente no Alto do Gaio, EN 3, Cartaxo, João Manuel Diogo Seixinho, residente em 1, Square d'Urfe, Paris, França, e Manuel Augusto Freixeiro Ferreira, residente na Avenida do Marechal Humberto Delgado, 48, 3.º, direito, em Rio Maior, respectivamente, em que é arguido o Dr. Francisco Leitão, advogado com último domicílio profissional e residências conhecidos na Rua da República, 14, 1.º, no Cartaxo, na Rua de Vasco da Gama, 16-J, 3.º, esquerdo, em Santarém, e na Rua de Afonso Calado da Maia, 5, na Vila da Mar-meleira, Rio Maior, foi aplicada ao advogado arguido a pena única de suspensão da inscrição pelo período de 11 anos e 8 meses, pela violação dos seus deveres de advogado, conforme disposto nos artigos 83.º, alíneas c), d) e g), 86.º, alíneas c) e d), 79.º, alínea a), 101.º, alíneas c) e d), e 104.º, n.ºs 2 e 5, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março.

O cumprimento desta pena terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que actualmente se encontra.

Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

19 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho de Deontologia de Évora, *Conceição Cavaco Bismarck*.